DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	8
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 065/2020, DE 1º. DE JUNHO DE 2020.

"ESTABELECE MEDIDAS DE POSTERGAÇÃO DO VENCIMENTO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEM INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

- Considerando a notória dificuldade econômica gerada pela pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a necessidade da Administração Pública amenizar a situação dos contribuintes.

- Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020.

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimentos dos pagamentos do Imposto Sobre Serviço - ISSQN-Fixo e da Taxa de Licença para Funcionamento, referentes ao exercício de 2020 ficam postergadas, em caso de pagamento à vista ou da 1ª parcela (no total de 3 parcelas) para o dia 20/10/2020 e as demais parcelas, sucessivamente, para o dia 20 dos meses subsequentes.

Art. 2º - Os prestadores de serviços que recolhem o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN pelo regime de estimativa poderão recolher as parcelas referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2020, sem a incidência de multa moratória e juros, até o dia 20/12/2020.

Art. 3º - Fica autorizado o relançamento das parcelas com vencimentos em março, abril, maio e junho de 2020, relativas ao IPTU do presente exercício, sem o acréscimo de multa moratória e juros, até o dia 20/12/2020.

Parágrafo Único - O benefício previsto no caput deste artigo deverá ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do restabelecimento da prestação dos serviços ao público junto à Prefeitura Municipal, ou através do seguinte email: pmt.tributacao@tabapua.sp.gov.br.

Art. 4º - A análise e concessão do pedido de que trata o artigo 3º deste decreto serão feitas pelo Setor de Lançadoria.

§ 1º - A comunicação do resultado do pedido será efetuada no Setor de Protocolo ou eletronicamente, através do e-mail informado quando do requerimento.

§ 2º - Sendo deferido o pedido, o Setor de Lançadoria deverá proceder a anotação da autorização concedida.

§ 3º - Em caso de indeferimento, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Chefe do Setor de Tesouraria, prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da ciência do despacho que negou o pedido.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, ao 1º dia do mês de Junho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 240/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Osvaldo Derenzzi	Operador de Máquinas	02/05/2016-01/05/2017	04/06/2020-03/07/2020	30
Letícia Aparecida de Souza Corol	Aux. Educacional de Educação Inf./Fund.	01/02/2019-31/01/2020	01/06/2020-15/06/2020	15
Janaina Leite Paschoalino	Executor de Serviços Gerais	05/05/2018-04/05/2019	01/06/2020-30/06/2020	30
Edelcídio Lima de Oliveira	Agente Funerário	15/06/2014-14/06/2015	01/06/2020-20/06/2020	20
Luiz Roberto Verza	Fiscal de Viação e Serviços Urbanos	09/02/2015-08/02/2016	04/06/2020-23/06/2020	20
Luiz Roberto Verza	Fiscal de Viação e Serviços Urbanos	09/02/2016-08/02/2017	24/06/2020-03/07/2020	10
Cesar Augusto Brugugnolli	Procurador Jurídico	02/01/2017-01/01/2018	10/06/2020-29/06/2020	20
Ana Teodoro Ribeiro Franceze	Executor de Serviços Gerais	01/09/2018-31/08/2019	15/06/2020-14/07/2020	30
Fabiano Sanches	Agente Administrativo	03/07/2018-02/07/2019	01/06/2020-20/06/2020	20
Irene Russo Joaquim	Agente Comunitário de Saúde	14/03/2016-13/03/2017	01/06/2020-15/06/2020	15
José Carlos Aniceto	Motorista	18/01/2016-17/01/2017	03/06/2020-02/07/2020	30
Priscila do Santos Parra	Atendente	05/05/2019-04/05/2020	01/06/2020-30/06/2020	30
Alvino Guilherme da Silva	Executor de Serviços Gerais	11/07/2015-10/07/2016	01/06/2020-30/06/2020	30
Leandro Eurico Ferreira	Executor de Serviços Gerais	02/06/2014-01/06/2015	01/06/2020-15/06/2020	15
Leandro Eurico Ferreira	Executor de Serviços Gerais	02/06/2015-01/06/2016	01/06/2020-15/06/2020	30
Norival Perpetuo Gatto	Pedreiro	01/03/2017-28/02/2018	03/06/2020-02/07/2020	30
Vera Lúcia Rosa	Executor de Serviços Gerais	03/03/2015-02/03/2016	01/06/2020-20/06/2020	20

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 241/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES".

- Fica a partir desta data, o servidor Senhor **ADEMIR MARQUES,** portador do RG. nº. 24.300.867-3-SSP/SP e do CPF nº. 202.744.938-88, titular do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "D"**,** designado para substituir enquanto perdurar as férias do servidor **EDELCIDIO LIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 11.954.071 - SSP/SP e do CPF nº 050.434.708-01, titular do cargo de Agente Funerário, Referência "G, em conformidade com o Artigo 92 da Lei nº. 1242 de 23 de outubro de 1990 (EFPMT).

- **Parágrafo único**: O servidor designado fará jus a diferença da remuneração básica entre as respectivas referências salariais, bem como a Gratificação GAA calculada sobre a referência básica do cargo em substituição, em virtude da disponibilidade para execução dos plantões em sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e após o horário normal de expediente nos dias úteis, para atender as necessidades de urgência no setor de Serviços Funerários relacionados ao Velório Municipal.

- Fica a partir desta data, a servidora Senhora **MARIA LUIZA EUZEBIO**, portadora do RG. nº. 21.864.301 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 133.387.268-21, titular do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, Referência "A"**,** designada para substituir enquanto perdurar as férias da servidora **VERA LÚCIA ROSA,** portadora do RG. nº. 26.516.207-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 226.287.918-46, ocupante do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, Referência "A", em conformidade com o Artigo 92 da Lei nº. 1242 de 23 de outubro de 1990 (EFPMT).

- O servidor fará jus a Gratificação GAA calculada sobre a referência básica do cargo em substituição, em virtude da disponibilidade para execução dos plantões em sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e após o horário normal de expediente nos dias úteis, para auxiliar no atendimento as necessidades de urgência no setor de Serviços Funerários relacionados ao Velório Municipal.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 242/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Foi concedida **FÉRIAS** em gozo ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Helena Maria Lopes da Silva	Servente de escola	09/03/2019-08/03/2020	07/05/2020-21/05/2020	15

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 243/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

- **Considerando** que a Carreira do Quadro do Magistério Público do Município permite a movimentação horizontal e vertical dos profissionais de educação, sendo constituída de classes de docentes e especialistas;

- Considerando que a Progressão Funcional para os ocupantes de cargos, obedece às condições fixadas nos incisos I e II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 045/2007;

- Considerando que para efeito de enquadramento, no Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 045/2007, os profissionais serão posicionados nas referências e níveis conforme a sua Progressão funcional, no quadro do Magistério Público Municipal;

- Considerando que a Lei Complementar nº 045/2007, disciplina a nomeação, o enquadramento e sua respectiva evolução, em cargo público, de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal, com base nos requisitos essenciais de curso de nível superior, licenciatura plena, em suas respectivas áreas, bem como por produção profissional, nas formas acadêmicas e não acadêmicas, o que é prontamente atendido pelo referido servidor, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte, **PORTARIA:**

- Fica enquadrada no **Nível IV – Referência 8**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de junho de 2020**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, **Josiani Cristina Seron Neves**, nos termos da Lei Complementar nº 045, de 04 de dezembro de 2007.

- Fica enquadrada no **Nível IV – Referência 6**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de junho de 2020**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, **Fabiana Aparecida Guevara Barreiros**, nos termos da Lei Complementar nº 045, de 04 de dezembro de 2007.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 244/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

- Considerando que a Carreira do Quadro do Magistério Público do Município permite a movimentação horizontal e vertical dos profissionais de educação, sendo constituída de classes de docentes e especialistas;

- Considerando que a Progressão Funcional para os ocupantes de cargos, obedece às condições fixadas nos incisos I e II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 045/2007;

- Considerando que para efeito de enquadramento, no Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 045/2007, os profissionais serão posicionados nas referências e níveis conforme a sua Progressão funcional, no quadro do Magistério Público Municipal;

- Considerando que a Lei Complementar nº 045/2007, disciplina a nomeação, o enquadramento e sua respectiva evolução, em cargo público, de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal, com base nos requisitos essenciais de curso de nível superior, licenciatura plena, em suas respectivas áreas, bem como por produção profissional, nas formas acadêmicas e não acadêmicas, o que é prontamente atendido pelo referido servidor, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte, **PORTARIA:**

- Fica enquadrada no **Nível IV – Referência 8**, para efeito de Evolução Funcional, desde o dia 1º **de janeiro de 2020**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, **Andréa Martins Santiago**, nos termos da Lei Complementar nº 045, de 04 de dezembro de 2007.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA
01/06/2020

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 026/2020, Modalidade Convite nº. 008/2020, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 01.602.785/0001-35, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, tendo por objeto a Aquisição de papel sulfite destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Administração; Cultura e Turismo; Assuntos Jurídicos; Saúde; Assistência Social; Esportes e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - do Edital, no valor global de R$ 39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais); Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando para que faça a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias corridos a contar desta data. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 01 de junho de 2020. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

DESPACHO DA PREFEITA EM 01/06/2020
Processo de Licitação nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020
(Registro de Preços)

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 033/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de GÁS - GLP P-13 e P-45, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, para atender as necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: DIONISIO FASCIO TABAPUA-ME, CNPJ: 04.980.308/0001-00, vencedora do item: 1, pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e do item 2, pelo valor de R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme consta na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro. Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 01 de junho de 2020-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2019; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 032/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ. n º 45.128.816/0001-33; Contratada: JOSE WILSON RODRIGUES – TRANSPORTES – ME; CNPJ. n º 17.283.453/0001-75; Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Leite Pasteurizado integral padronizado, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinado ao atendimento do Projeto “Leite do Idoso e do Deficiente”, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.449, de 21 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº2630/2018 de 19 de abril de 2018; Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020, ocorrendo o término em 31/05/2021; Valor Total R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais); Classificação dos recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO - 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial às Pessoas - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 467 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura: 29/05/2020; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal de Tabapuã/SP - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015; Contratante: Câmara Municipal de Tabapuã - CNPJ. 51.840.569/0001-04; Contratada: Contac Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda-ME -CNPJ. nº 01.940.942/0001/12; Respaldo legal: Licitação Processo nº 08/2015 – Modalidade Convite nº 02/2015; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação, em caráter excepcional, por 04 (quatro) meses do Contrato nº 08/2015 contados a partir de 01/06/2020, com término previsto para 30/09/2020; Objeto Contratual: Execução de serviços de contabilidade, assessoria e consultoria técnica na área administrativa, parlamentar e à Mesa Diretora, em favor do Poder Legislativo de Tabapuã, conforme requisitos técnicos constantes do Anexo I – Termo de Referência, integrante do Edital de Licitação mencionado; Valor Global: R$ 24.564,12; Recursos orçamentários: 01.01–Câmara Municipal-01.031.0001.2001-Manutenção Administrativa da Câmara–Categoria Econômica: 3.3.90.39.050–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Serviços Técnicos Profissionais - Fonte de Recurso 01-Tesouro; Data de Assinatura: 25/05/2020.-CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, 25 de Maio de 2020-TARCISO DO VALLE PEREIRA - Presidente da Câmara.- PUBLIQUE-SE.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br